



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Pregão Presencial Nº 016/2020

ATA DE JULGAMENTO DAS FICHAS TÉCNICAS E AMOSTRAS

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, no Paço Municipal, sito à Rua 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, na Sala de Licitações, a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por Decreto Municipal, reuniram-se para realizarem a análise e julgamento, após Parecer Técnico emitido pelo Setor Municipal de Saúde, através de Farmacêutica e Enfermeira Responsáveis, quanto às amostras e fichas técnicas dos itens que compõem o objeto do Pregão Presencial Nº 016/2020, destinado à aquisição de testes rápidos para COVID-19, máscaras tripla e máscaras N95/PFF2, para atender recomendação do Ministério da Saúde e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipeúna, como prevenção e proteção junto aos profissionais de saúde e população do município que possam ser acometidos pelo COVID-19. Do parecer técnico emitido, no que tange às empresas Carlos Eduardo Proença dos Santos, Cota.Com Comércio e Serviços Ltda – EPP, Quallyx Produtos para Saúde Ltda – ME e NL Comércio Exterior Ltda, foi apresentado parecer favorável e que as mesmas estão de acordo com o descritivo da licitação e com a qualidade para o uso. Diante do exposto na análise técnica e dos termos do edital, a Pregoeira e Equipe de Apoio deliberam por APROVAR os itens das empresas Carlos Eduardo item 03, Cota.Com item 04, Quallyx item 02 e NL Comércio item 01, por atendimento às especificações mínimas exigidas do edital. Assim sendo, deliberam vencedoras as empresas Carlos Eduardo item 03 pelo valor unitário de R\$ 84,99, Cota.Com item 04 pelo valor unitário de R\$ 3,90, Quallyx item 02 pelo valor unitário de R\$ 89,00 e, NL Comércio item 01 pelo valor unitário de R\$ 79,00, por cumprirem integralmente às especificações mínimas constantes do edital, apresentarem preços compatíveis com os praticados no mercado e atenderem às exigências de habilitação. No que tange ao direito de interposição de recursos, todos os representantes credenciados das empresas Alfalagos, Cirúrgica União, Comercial Cirúrgica Rioclarense, Evolução Pet, Hospilar, Imex Comercial e RR Comercial, manifestaram expressamente a sua desistência na sessão realizada em 04 (quatro) de junho de 2020. No que diz respeito à empresa Bollimp Comercial Embalagens, Descartáveis e Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização Ltda foi manifestado via e-mail, através de seu representante credenciado, a desistência da interposição de recursos quanto a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, uma vez que o mesmo havia manifestado em ata sua intenção de recursos. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo informado às licitantes interessadas via e-mail do seu resultado. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Pregoeira e a Equipe de Apoio.

Rossane Aparecida Salla
PREGOEIRA

Ramon de Goes Conti
EQUIPE DE APOIO

Ildebran Prata Júnior
EQUIPE DE APOIO